



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 524/2012 – INDIAPORÃ, 03 DE MAIO DE 2.012.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 800,00 (oitocentos), destinados ao custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde (construção da academia da saúde tipo I básica) - CONTRAPARTIDA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0260.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 113: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações

R\$ 800,00

ARTIGO 2º - Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), o Projeto 1036 (Construção da Academia da Saúde - Básica) e demais alterações necessárias, nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 466/2011 (LDO/2012), com o valor do referido crédito adicional.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 03 de Maio de 2012.


FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.


CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregado do Depto. de Administração

